



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Águas e
Comunicações de São José do
Seridó para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de São José do Seridó,
Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.654, de 19 de maio de 2021, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 20 de abril de 2019, a autorização outorgada à
Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de São José do
Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 352/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.”

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

